

# DIARIO OFFICIAL

## DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANO 24 — 24.ª DA REPUBLICA — N. 249

SÃO PAULO

TERÇA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 1913

### Actos do Poder Legislativo

LEI N. 1385 — DE 7 DE NOVEMBRO DE 1913

*Autoriza a abertura de um credito necessario para o pagamento dos vencimentos correspondentes ao posto de major da Força Publica, a que tem direito o official Claudio Mendes Barbosa.*

O dr. Carlos Augusto Pereira Guimarães, Vice-Presidente do Estado de S. Paulo, em exercicio,

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte :

Artigo 1.º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir a Secretaria da Fazenda, no vigente exercicio, um credito da quantia necessaria para occorrer ao pagamento dos vencimentos correspondentes ao posto de major da Força Publica do Estado, a que tem direito o official Claudio Mendes Barbosa, a partir de 22 de Junho de 1912 até ao encerramento do actual exercicio financeiro.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, em 7 de Novembro de 1913.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA GUIMARÃES.  
*Raphael de Abreu Sampaio Vidal.*

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda aos 10 de Novembro de 1913. — *Luiz Americano*, official-maior.

LEI N. 1386 — DE 7 DE NOVEMBRO DE 1913

*autoriza a abertura de um credito de 6:000:000 para pagamento de vencimentos a que tem direito o dr. João Bernardino Cesar Gonzaga, ex-juiz de direito da comarca de Tieté.*

O doutor Carlos Augusto Pereira Guimarães, Vice-Presidente do Estado de São Paulo, em exercicio,

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte :

Artigo 1.º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir a Secretaria da Fazenda, um credito de seis contos de réis (6:000\$000), para pagamento dos vencimentos a que tem direito o dr. João Bernardino Cesar Gonzaga, ex-juiz de direito da comarca de Tieté, na razão de 500\$000 mensaes, a contar de 1.º de Janeiro a 31 de Dezembro do corrente anno.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 7 de Novembro de 1913.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA GUIMARÃES.  
*Raphael de Abreu Sampaio Vidal.*

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda, aos 10 de Novembro de 1913. — *Luiz Americano*, official maior.

### Actos do Poder Executivo

DECRETO N. 2440 — DE 7 DE NOVEMBRO DE 1913

*Crêa uma Collectoria de Rendas Estaduaes, de 4.ª classe, em Guararema.*

O Doutor Carlos Augusto Pereira Guimarães, Vice-Presidente do Estado de São Paulo, em exercicio,

Usando da faculdade que lhe confere a lei e attendendo ao que lhe representou o dr. Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda,

Decreta :

Artigo 1.º Fica creada uma Collectoria de Rendas Estaduaes, de 4.ª classe, em Guararema.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 7 de Novembro de 1913.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA GUIMARÃES.  
*Raphael de Abreu Sampaio Vidal.*

### INTERIOR

O Vice-Presidente do Estado, usando da attribuição que lhe confere o artigo 38, n. 14, da Constituição, resolve designar o dia 8 de Dezembro proximo futuro para se realizar a eleição de juizes de paz no districto de Morro Alto, no município e comarca de Itapetininga, creado pela lei n. 1381, de 11 de Outubro de 1913.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 10 de Novembro de 1913.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA GUIMARÃES.  
*Alfino Arantes.*

Por Decreto de 10 do corrente, foi nomeado o dr. Eloy Lessa, para exercer o cargo de inspector sanitario da Capital.

Por decreto do mesma data :

foi dispensada, a pedido, d. Anna da Rocha Bandeira do cargo de adjuncta do grupo escolar de Bauri.

— Foram nomeados :

d. Maria Emilia da Silva Oliveira, com exercicio na 1.ª escola de Pirajú, para o cargo de adjuncta do grupo escolar daquella cidade ;

dr. Eugenia Galdina Pereira, da Silva, substituta effectiva do grupo escolar de Santa Ephigenia, para o cargo de adjuncta do grupo de Palmeiras ;

d. Maria Fenili, substituta effectiva do grupo escolar de Jardinopolis para o cargo de adjuncta do mesmo estabelecimento ;

José Leme do Prado e d. Carmelina da Silva Macedo, substitutos effectivos do grupo escolar de Mogy-mirim e Santo Amaro, para adjunctos dos respectivos estabelecimentos.

— Foram removidos, a pedido os seguintes professores :

Tito Fernandes de Araujo, da 2.ª escola de Tambahú, para a 1.ª de Santa Rita do Passa Quatro ;

d. Alexandrina Cortez Branco, da 1.ª escola de Santa Cruz da Estrella, em Santa Rita do Passa Quatro, para a 1.ª de Tambahú ;

Oscar do Amaral Mello, da escola do bairro do Alambary, para a do bairro da Agua Branca, ambas do município de Rio das Pedras ;

Oswaldo Barros, da Escola da Estação do Rio Grande, em São Bernardo, para a da Estação do Pilar, do mesmo município ;

Guido Rezende, da 1.ª escola de Juquery, para a 3.ª de Piracacia ;